



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.651 DE 16 DE MAIO DE 2014

O Prefeito de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º -: Constituir, a seguinte Comissão Municipal da UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal) do Programa de Auxílio aos Municípios - PAM, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/PAM 310/2013, a saber:

- 1- **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador R.G. nº. 197.466-5 e CREA nº. 14488/D-Pr.
- 2- **JOÃO VIZOTO SOBRINHO**, brasileiro, casado, Fiscal de Obras e Posturas, portador R.G. nº. 156.762-9.
- 3- **JOSÉ RUY DIAS**, brasileiro, divorciado, Fiscal de Obras e Posturas, portador R.G. nº. 201.146-0.

Parágrafo Único - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de Cumprimento do Objetivo dos Convênios do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado – se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO
